

**PORTARIA Nº 76, DE 4 DE ABRIL DE 2017.**

Documento: 00000.020477/2017-68

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 95, inciso III, do Anexo I da Resolução nº2020, de 15 de dezembro de 2014, que aprovou o Regimento Interno da ANA, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que instituiu a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP, e o que consta no processo nº 02501.001539/2013-93, torna público que a Diretoria Colegiada, em sua 650ª-Reunião Ordinária, realizada em 3 de abril de 2017, resolveu:

Art. 1º-Instituir a Comissão Setorial de Gestão Ambiental e Sustentabilidade que tem por objetivo apoiar e acompanhar as ações voltadas ao uso racional de recursos naturais e públicos, bem como as de boas práticas de sustentabilidade ambiental, econômica e social e de qualidade de vida no trabalho, sob a responsabilidade da Coordenação de Gestão Ambiental e Sustentabilidade - COSUS/GAB-ANA.

Art. 2º-A Comissão Setorial de Gestão Ambiental e Sustentabilidade será composta pelos seguintes membros, que atuarão sob a coordenação do primeiro:

- I - Magaly Vasconcelos Arantes de Lima – GAB - Coordenadora;
- II - Regina Coeli Montenegro Generino – SGH; e
- III - Marcelo Santana Costa – SAF.

Parágrafo único. Nos Programas Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P e Coleta Seletiva Solidária, a coordenadora da Comissão de Gestão Ambiental e Sustentabilidade, em seus afastamentos e impedimentos legais, será substituída pela servidora Regina Coeli Montenegro Generino; no Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS, no Programa de Eficiência do Gasto - PEG e no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica/Plano Nacional de Eficiência Energética - PROCEL/PNEF, pelo servidor Marcelo Santana Costa.

Art. 3º-A Comissão Setorial de Gestão Ambiental e Sustentabilidade contará com o apoio de um Grupo de Apoio Técnico que terá a função de ser facilitador sobre o tema “Sustentabilidade”.

Art. 4º O Grupo de Apoio Técnico será composto pelos seguintes membros:

- I - Camila Lopes Oliveira de Mello – SIP;
- II - Andréa Araújo Trindade – ASCOM/GGAC;
- III- Fernanda Abreu Oliveira de Souza - SOE;
- IV – Nádia Eleutério Vilela Menegaz - SFI;
- V – Everson Silva Branquinho – SAF;
- VI - Raquel Vieira do Amaral – STI;
- VII- Rosana Mendes Evangelista - SPR; e
- VIII – Izabela Braga Neiva de Santana – SAS.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 225, de 2 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - Edição Extraordinária nº 31, de 7 de outubro de 2013.

(assinado eletronicamente)  
VICENTE ANDREU